

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO  
MESTRADO EM DIREITO**

**Edital nº 04/2019**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS  
(FAPESB)**

O Diretor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito e o Coordenador do Mestrado em Direito da UniFG, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o presente edital, comunicando a abertura do processo de concessão de duas bolsas destinadas aos mestrandos que ingressarem em 2019/1:

**1 BENEFÍCIOS**

**1.1** O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Direito oferece os seguintes benefícios:

(a) no âmbito do Programa de Bolsas da FAPESB, 02 (duas) bolsas no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pago pela agência de fomento diretamente aos beneficiários, que também ficam isentos do pagamento das mensalidades, conforme as Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021 da FAPESB.

**1.2** A duração de todos os benefícios será de 24 (vinte e quatro meses), sendo a vigência de 01/04/2019 a 31/03/2021.

**1.3** Na hipótese do benefício não ser renovado ou de seu cancelamento, em decorrência do descumprimento das normas que o regem ou por qualquer outra razão, o beneficiário se sujeitará as obrigações financeiras contratadas no ato da matrícula.

**1.4** Caso não ocorra o preenchimento dos requisitos para a concessão das bolsas, os benefícios poderão ser redistribuídos a outra turma pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG.

**2 ELEGIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO**

**2.1** As condições de elegibilidade do beneficiário são:

- (a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UniFG;
- (b) dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho;
- (c) estar em dia com suas obrigações pedagógicas e contratuais com a UniFG;
- (d) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição na qual está matriculado;
- (e) dedicar-se, integralmente, às atividades do PPGDireito, no caso de candidato à bolsa,
- (f) não possuir outra bolsa de qualquer natureza;
- (g) ter os dados cadastrais atualizados junto à Secretaria do Mestrado em Direito;
- (h) demonstrar bom desempenho acadêmico;
- (i) possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**2.2** Também devem ser observados os requisitos mínimos exigidos pela FAPESB (Normas Gerais para Bolsas de Mestrado Profissional, Mestrado e Doutorado 2017 a 2021).

### **3 PRAZOS**

**3.1** O processo seletivo ocorrerá e conformidade com as datas abaixo indicadas:

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	Até 27/02/19
Análise, julgamento e classificação	28/03/19
Divulgação do resultado final	01/03/19
Entrega da documentação dos bolsistas	01/03/19
Assinatura do Termo de Compromisso	11/03/19
Informe à FAPESB	11/03/19
Implementação dos benefícios	abril de 2019
Início do pagamento dos benefícios	mês subsequente à implementação, segundo cronograma da FAPESB

**3.2** O cronograma de implementação e início de pagamento do benefício poderá sofrer alterações em decorrência de decisão unilateral da agência de fomento.

**3.3** Até a efetiva implementação do benefício, o candidato selecionado manterá suas obrigações contratuais com a UniFG, incluindo o pagamento da matrícula e de eventuais mensalidades.

### **4 INSCRIÇÃO**

**4.1** Os mestrandos interessados em concorrer à modalidade de benefícios deste Edital deverão efetuar sua inscrição, mediante envio via email de protocolo da Ficha de Inscrição (Anexo I), junto à Secretaria do Mestrado.

## **5 ANÁLISE E JULGAMENTO**

**5.1** O processo de seleção de bolsistas será realizado pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG, composta pelo Coordenador do Mestrado em Direito, um representante docente e um representante discente.

**5.2** A análise e julgamento das solicitações de concessão de benefícios observará os princípios da impessoalidade, competitividade, publicidade e transparência.

**5.3** O critério adotado para a concessão dos benefícios será o desempenho no processo seletivo para ingresso no mestrado, aliado à disponibilidade para dedicação ao PPGD.

**5.4** Os resultados serão divulgados na página do PPGDireito no site da UniFG.

## **6 ATRIBUIÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS**

**6.1** São atribuições dos beneficiários:

- (a) disponibilidade de horas semanais para dedicação ao PPGDireito, além daquelas despendidas em sala de aula;
- (b) atender às convocações da Secretaria do Mestrado para colaborar na organização de eventos, auxiliar na editoração da revista, desempenhar atividades de monitoria;
- (c) participar de todas as atividades extracurriculares oferecidas pelo PPGDireito, tais como defesas de dissertações, cursos livres, conferências, seminários etc.;
- (d) entregar os relatórios semestrais de suas atividades, a serem supervisionados pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG, que analisará também os históricos escolares atualizados para fins de renovação/substituição de beneficiários.

## **7 CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**7.1** As bolsas e taxas poderão ser canceladas:

- (a) a pedido do beneficiário, mediante solicitação formal encaminhada à Secretaria do Mestrado;
- (b) caso o beneficiário descumpra alguma das atribuições dispostas neste Edital;
- (c) caso o beneficiário seja reprovado em qualquer disciplina do curso, acarretando prejuízo ao seu desempenho acadêmico.

**7.2** A Coordenação do Mestrado em Direito ou o professor-orientador podem fazer a solicitação formal de cancelamento do benefício à Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG, que decidirá o mérito da solicitação.

## **8 REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO**

**8.1** Será revogada a concessão da bolsa ou taxa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- (a) se apurada omissão da declaração de quaisquer outras remunerações percebidas pelo beneficiário, quando exigida;
- (b) se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra agência;
- (c) se praticada qualquer fraude pelo beneficiário, com a qual a concessão não teria ocorrido.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O descumprimento das normas presentes neste edital invalida a inscrição.

**9.2** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGD/UniFG.

Guanambi (BA), 25 de fevereiro de 2019.

**Prof. Dr. Fábio Corrêa Souza de Oliveira**  
Diretor do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito

**Prof. Dr. André Karam Trindade**  
Coordenador do Mestrado em Direito

